



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1870 Ticket: 18700

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, o Secretário de Administração Flavio José Migliacio de Carvalho, o Diretor de Assistência Social, Helisson dos Anjos Souza, e o Secretário de Saúde, Felipe Teodoro Sanches, para provimento das vagas existentes e cadastro, conforme Edital nº 005/2021 para os estágios de Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis. Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Contabilidade. Foram feitas as seguintes inscrições aos estágios de: Serviço Social – Camila Cristina Alves e Suelen Cristina Carvalho de Freitas, Administração: Gabriela Diniz, Ciências Contábeis: Jussara Aparecida de Lima, Técnico em Enfermagem: Karine Rayra Machado e Otávio Moreira Neto, Técnico em Contabilidade: Letícia Vitória de Lima. Assim inicialmente foram feitas as análises das declarações e documentos apresentados pelos inscritos, constando que estão matriculados nos cursos almejados para os estágios. Visto isso ficaram classificados os candidatos: Camila Cristina Alves, para o estágio de Serviço Social, Gabriela Diniz para o estágio de Administração, Jussara Aparecida de Lima, para o estágio de Ciências Contábeis, Otávio Moreira Neto e Karine Rayra Machado para o estágio de Técnico de Enfermagem e Letícia Vitória de Lima para o estágio de Técnico em Contabilidade. Haja vista que no edital havia previsão para (1) uma vaga em Técnico em Enfermagem e foram realizadas 2 (duas) inscrições, e por relato do Secretário de Saúde as demandas de serviços no setor de saúde aumentaram, devido a desistência de uma estagiária, serão contratados os 2 (dois) inscritos. Com relação a inscrição de Suelen Cristine Carvalho de Freitas para o estágio de Serviço Social, de acordo com o Edital no item 1.1 podem participar apenas estudantes residentes no Município de Albertina, e a documentação da candidata consta residência no Município de Jacutinga/MG. Os classificados serão informados para o possível aceite a vaga. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Flavio José Migliacio de Carvalho, e demais presentes.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 133/2021

Processo Licitatório nº 88/2021 – DISPENSA Nº44/2021 .

Partes: Município de Albertina e INOVOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços para realização de laudo técnico de perícia, destacando-se manifestações patológicas, análise dos projetos executivos e memoriais, análises de conceitos básicos de construção referente as dependências do prédio da Escola Municipal Antônio Ferreira

Prazo: 26/11/2021

Valor: 7.100,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
336	02.03.02-3390.39.00-12.361.5054-4.039

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 023/2021 - Pregão 005/2021 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d” - Para elaboração do terceiro Termo Aditivo ao contrato 22/2021. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 19.014.323/0001-62 - Data: 28/09/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Composição - Contrato nº 22/2021, Pregão 005/2021. Terceiro Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - CNPJ nº 19.014.323/0001-62 - Objeto: Fornecimento de combustíveis, sendo gêneros alimentícios, para a Prefeitura de Albertina - Revisão Contratual - Adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o Contrato atual o valor de R\$ 44.307,05 (quarenta e quatro mil e, trezentos e sete reais e, cinco centavos), correspondente a Item 38, FUBA DE MILHO, no valor de R\$ 3,80, Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 29/09/2021, para o presente aditivo - Data: 28/09/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Mariano Alexandre – Gestor de Contratos.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1366 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.030,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1870 Ticket: 18700

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.030,00 (Trinta e Três Mil Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0093)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.002 - EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0150)	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.017 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.350,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(0407)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 18.380,00 (Dezoito Mil Trezentos e Oitenta Reais)
(0467)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.220 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais) Adiciona: 33.030,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0041)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(0042)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0400)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 24.680,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
--

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina - MG, 27 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, NO QUE SE REFERE A COMPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.”

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e ainda, nos termos da Lei nº 1.441, de 22 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º.O Conselho Municipal do Idoso fica assim constituído, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 1.441, de 22 de setembro de 2021:

01	Maria Rita Guimarães	Ação Social
02	Felipe Teodoro Sanches	Saúde
03	Simone Bergamin	Educação
04	Flavio Migliácio de Carvalho	Administração
05	Juliana CampanhariButon	Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente
06	Sergio Sanches	Sociedade Civil (Associação de Produtores)
07	Gustavo Facanali	Sociedade Civil (Associação de Produtores)
08	Homero Edson da Costa	Sociedade Civil (Grupo Amor a Vida)
09	Rosangela Facanali	Sociedade Civil (Igreja Católica)
10	Pastor Elisue Barbosa	Sociedade Civil (Igreja Deus é Amor)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de setembro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1870 Ticket: 18700

PORTARIA Nº 5888 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **APARECIDO DONIZETTI ALVES**, portador do MASP.14.399, nomeado para o cargo de MOTORISTA, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município, em 01/10/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5889 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **WILSON ROBERTO VALENÇA**, portador do MASP.14.443, nomeado para o cargo de MOTORISTA, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município, em 01/10/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
